



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº CM- 04/72

LEI MUNICIPAL nº 683



Autoriza o Poder Executivo a suplementar rubricas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, as seguintes rubricas do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO	
Secretaria da Câmara	
311 1 00 - Pessoal Civil	
04-Serviços Extraordinários	R\$ 500,00
314 0 00 - Serviços Diversos	
01-Illuminação das dependências da	
Câmara	R\$ 60,00
04-Outros Encargos	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 860,00

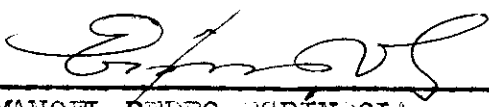
Art. 2º- Fica reduzida da quantia abaixo, a seguinte rubrica do Orçamento vigente:

414 0 00 - MATERIAL PERMANENTE	
Móveis e utensílios	R\$ 860,00


Art. 3º- As despesas com a suplementação de que trata o artigo primeiro serão cobertas com a redução da verba constante do artigo segundo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, em 18 de agosto de 1972.



 Prof. MANOEL PEDRO ESPINDOLA
 Presidente



 OSWALDO PEIXOTO
 Secretário " Ad hoc "

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.



 ERNANI BECKMANN
 Chefe de Secretaria